

- FUNPREVSSBV -
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA**

PORTARIA nº 052/2014 - FUNPREVSSBV

São Sebastião da Boa Vista, 13 de Junho de 2014.

O Exmo. Sr. **DARIO GONÇALVES JUNIOR**, Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Municipal nº 154/2006, de 11 de dezembro de 2006 (Que institui o regime próprio de Previdência Social, cria o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sebastião da Boa Vista/PA e dá outras providências).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL** à servidora municipal **LUCIMAR FARIAS CORRÊA** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR EDUCACIONAL** lotada na Secretaria de Educação do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Art. 2º - A presente aposentadoria tem como fundamento jurídico os seguintes dispositivos legais: **que respaldam** a concessão do benefício e das vantagens:

I) Para concessão do benefício: Artigo 40, § 1.º, III, “a” da Constituição Federal observada à redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998, 41/2003 e 47/2005 e também do Art. 30, III da Lei n.º 154/2006 de 11 de dezembro de 2006, – (Que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista e dá outras providências).

II) Para concessão de vantagens que integram o provento: Salário Base e Adicional de Tempo de Serviço: com fundamentação legal nos Art. 83, inciso I, 84, I, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal nº 102/2003 de 23 de Maio de 2003 – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA) com vigência a partir de 23 de Maio de 2003 c/c a Lei Municipal n.º 218/2011 de 25/02/2011 (Que Revoga a Lei Municipal n.º 100/2003 e institui o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista).

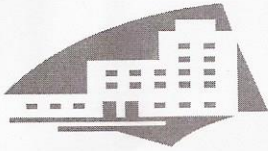
Art. 3º - A aposentada fará jus aos seguintes proventos e vantagens:

a) **Provento mensal:** R\$ 944, 66 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) (De acordo com o estipulado na Lei Municipal n.º 218/2011 de 25/02/2011 (Que revoga a Lei Municipal n.º 100/2003 e Institui o novo plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de São Sebastião da Boa Vista).

b) **Adicional de tempo de serviço:** No percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário base que corresponde ao valor de R\$ 283, 40 (Duzentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos) com fundamento no Art. 83, inciso I, Art. 84, § único e Art. 85 todos da Lei Municipal nº 102/2003, 23 de Maio de 2003, – (Que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sebastião da Boa Vista/PA).

Total Bruto: R\$ 1.228, 06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis Centavos).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.



- FUNPREVSSBV -
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência Social de São Sebastião da Boa
Vista, 13 de Junho de 2014.

DARIO GONÇALVES JUNIOR
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de São
Sebastião da Boa Vista – FUNPREVSSBV



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

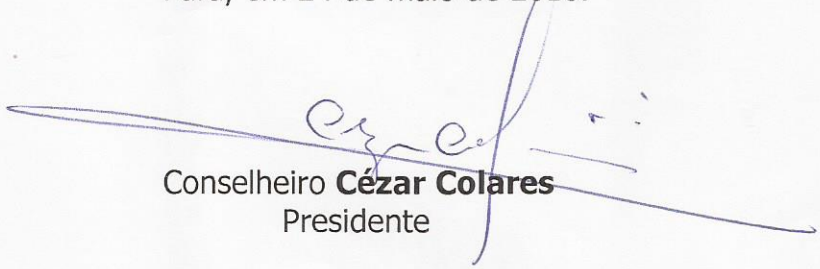
ACÓRDÃO Nº 29.073

Processo : 201413751-00
Origem : Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista
Assunto : Aposentadoria
Interessada : **Lucimar Farias Corrêa**
Relator : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: Portaria FUNPREVSSBV nº 047/2015. Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista. Aposentadoria. Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 80 e 81 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **registrar a Portaria nº 047/2015** (fl. 58), de 08 de setembro de 2015, do **Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista-FUNPREVSSBV**, que aposenta a Sra. **Lucimar Farias Corrêa** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Auxiliar Educacional**, com percepção de proventos mensais no valor de **R\$ 1.228,06** (hum mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos), fundamentada no **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 24 de maio de 2016.


Conselheiro **César Colares**
Presidente


Conselheiro **Sérgio Leão**
Relator

Presentes: Conselheiros José Carlos, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antônio José, Conselheiro Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora Regina Cunha.

WG